



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**Dispensa Nº. 07-070/2017**

**Processo Administrativo: 444/2017**

### **Data da Dispensa**

02/10/2017

### **Objeto**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DESTA MUNICÍPIO.

### **Dotação Orçamentária**

**Unidade:**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

**Projeto/Atividade(Ação) :**2003 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

**Elemento:**339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:**00 - Recursos Ordinário

### **Espécie**

Serviço Gerais

### **Critério de Julgamento**

Dispensa

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

### MEMORANDO DE COMUNICAÇÃO INTERNA

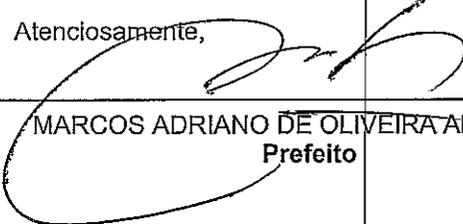
Sr.(a)Presidente(a)  
Comissão Municipal de Licitação

Solicitamos a formalização de necessário processo de licitação, sob os ditames da Lei 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DESTE MUNICÍPIO. , cuja as despesas estimamos em R\$ 320,00 , a qual decorrerá por conta de dotações orçamentárias do exercício, nos elementos de despesa:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento	Fonte
03	2003	339039000000	00

VALENTE - BA , 2 de outubro de 2017

Atenciosamente,

  
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE  
CNPJ: 13.845.896/0001-51

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 283 / 2017

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

VALENTE, BA 02/10/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DESTA MUNICÍPIO.

Exmo. Sr. MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

001	300600001 - REFORMA DE BALCÃO DE MADEIRA 50X60 REFORMA DE BALCÃO DE MADEIRA 50X60	1	Und.
-----	--	---	------

  
TASSIO MIRANDA SANTOS SOUZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
Secretário de Administração

OS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE SOLICITAÇÃO, OCORRERÃO PELAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido: 20033900

Unidade Orçamentária: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto / Atividade: 2003-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento da Despesa: 339039000000 -Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00- Recursos Ordinário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Critério: Dispensa

Número: 07-070/2017

Nome do Participante: RUBEM FERREIRA DE OLIVEIRA 38485796500

Endereço: RUA DIONISIO MOTA, S/Nº

Bairro: DIONISIO MOTA

Cidade: VALENTE

CEP:

Estado: BAHIA

C.N.P.J.: 12.651.425/0001-40

C.P.F.:

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DESTA MUNICÍPIO.

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO**

Item	Especificação	Marca	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total	
001	300600001 REFORMA DE BALCÃO DE MADEIRA 50X60 REFORMA DE BALCÃO DE MADEIRA 50X60		1	Und.	320,00	320,00	
Quantidade de Itens: 1					Total:	320,00	320,00

Validade (em dias)	Prazo de Entrega	Carimbo CNPJ e Assinatura
Assinatura do Participante		
Local de Data		

*Rubem Ferreira de Oliveira*  
Valente Bahia 02.10.2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

**OFÍCIO AO CONTADOR**

VALENTE - BA , 2 de outubro de 2017

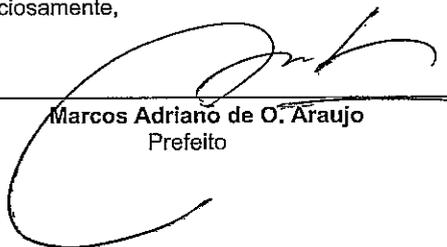
Nº da Dispensa: 07-070/2017

Ofício Disp. Nº 444/2017

Para: Setor Contábil

Em virtude da necessidade alencada pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, para a/o(s) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DESTA MUNICÍPIO. município de VALENTE, solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesas estimada em R\$ 320,00.

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
Marcos Adriano de O. Araujo  
Prefeito

Exm. Sr.  
MAURO RIOS ARAUJO  
Responsável Contábil



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

## PARECER CONTÁBIL

VALENTE - BA , 2 de outubro de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitação para certificar a existência de recursos orçamentários e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações:
- Despesas Extra Orçamentárias

### DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Nº Processo Adm: 07-070/2017  
Data do processo: 02/10/2017  
Modalidade: Dispensa  
Valor Previsto: 320,00 Trezentos e Vinte Reais  
Objetivo do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DESTE MUNICÍPIO.

### Objetivo da Aplicação:

Disponibilidade de Rec. Financeiros

Sim  Pronto Pagamento  Não há recursos

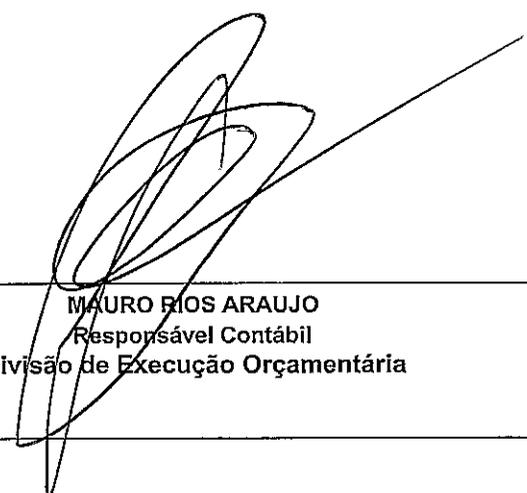
  
Responsavel Financeiro

Espécie

Serviços Gerais

### Planilha de Recursos Orçamentários

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Fonte de Recursos

  
MAURO RIOS ARAUJO  
Responsável Contábil  
Divisão de Execução Orçamentária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

---

**OFÍCIO AO ADVOGADO**

---

VALENTE - BA , 2 de outubro de 2017

Ofício Nº: 444/2017

Senhor(a) advogado(a)

Em conformidade com a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, solicito que seja previamente examinado o processo de Dispensa Nº 07-070/2017, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



---

**MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

**OFÍCIO PARA O PRESIDENTE DA COMISSÃO**

Dispensa Nº 07-070/2017

VALENTE/BA, 2 de outubro de 2017

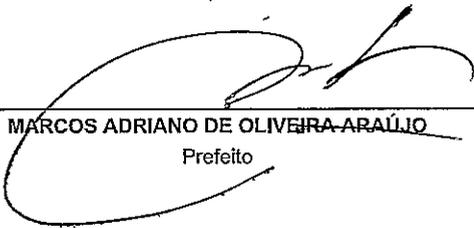
Ofício Nº 444/2017

Senhor Presidente,

Conforme ofício da Unidade Orçamentária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, venho, através do presente, solicitar de V. Exa. que seja aberto um processo de dispensa, conforme solicitação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DESTE MUNICÍPIO.. em anexo

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito

Exmº. Sr.

Jefferson de Oliveira Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

Processo Administrativo: 444/2017

Processo de Dispensa: 07-070/2017

Critério/Tipo: Dispensa

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA PARA A MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DESTA MUNICÍPIO.

### AUTUAÇÃO

Neste departamento, autuei o ofício nº 444/2017 do que para constar faço este termo.

Eu, Jefferson de Oliveira Souza, Presidente da Comissão de Licitação, escrevi.

  
\_\_\_\_\_  
Jefferson de Oliveira Souza  
Presidente da Comissão



Estado da Bahia  
Prefeitura de Valente  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 027/2017, de 02 de janeiro de 2017

Designa servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51, da Lei nº Federal 8.666/93

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente:

**Titulares.**

- I - Presidente: Jefferson de Oliveira Souza
- II - Membro: Arthur Rildo de Lima Silva
- III - Membro: Marineide Amaral de Oliveira

**Suplentes**

- I - Primeiro Suplente: Silveiro José Lopes Lima
- II - Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza
- III - Terceiro Suplente: Brayne Márcia Araújo Lima

Parágrafo único - Em caso de afastamento do Presidente da Comissão, será substituído por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes pelos respectivos suplentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo  
Prefeito

Publique-se, Registre-se Cumpra-se

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data  
Valente-Bahia, 02 de janeiro de 2017

Gabriel de Oliveira Mota  
Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3253-2222  
CNPJ nº 13.845.896/0001-61 - CEP - 48.890-000

CERTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA - ICP-BRASIL / Versão 5.40 - 050

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Adriano de Oliveira Araújo - ICP-BRASIL / Versão 5.40 - 050



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

**PARECER JURÍDICO DOTAÇÃO**

**VALENTE - BA , 2 de outubro de 2017**

Senhor(a) Gestor(a),

Apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo nº444/2017, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DESTA MUNICÍPIO.. O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º,§ 1º e 2º, art 14º e 15º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. De acordo com a informação contida no Ofício de Nº 444/2017 encaminhado pelo Sr(a) Marcos Adriano de O. Araujo, o preço estimado para importa em **R\$320,00 ( trezentos e vinte reais)** . O (a) Senhor (a) Contador (a) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotações Orçamentárias:

**Unidade Orçamentária:** 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

**Projeto / Atividade:** 2003 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

**Elemento da Despesa:** 333903900000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 00 - Recursos Ordinário

De acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da Lei 8.666/93, o seguinte processo administrativo será realizado mediante dispensa, respeitando o disposto no art. 24 e incisos, da mencionada Lei.

É o Parecer.

SAULO DA CUNHA AVELINO

Responsável Jurídico

45114



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

**OFÍCIO DO PRESIDENTE AO JURÍDICO**

Dispensa Nº 07-070/2017

VALENTE - BA , 02/10/2017

Ofício Nº 444/2017

Sr(a) Advogado(a),

Preliminarmente a autorização solicitada mediante solicitação de despesa em anexo.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3 - ao exame e aprovação da minuta indicada no ítem 2 acima;

Atenciosamente,

Presidente da Comissão

**JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA**  
Presidente da C.P.L.  
Valente-Ba

Ex. Sr.(a)  
SAULO DA CUNHA AVELINO  
Responsável Jurídico  
45114



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

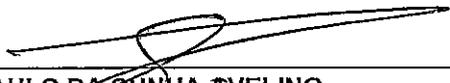
**PARECER JURÍDICO MINUTA**

**VALENTE - BA, 02 de outubro de 2017**

Senhor(a) Gestor(a),

A apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo de Nº 444/2017, para elaborar as minutas dos editais e contratos administrativos, conforme estabelece o Art. 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, o setor Competente da Prefeitura conclui estar atendendo o que estabelecem os artigos 3º e 4º e seus incisos e parágrafos, os quais referem-se aos editais e artigo 55, com seus parágrafos 2º e 3º, da Lei 8.666/93.

É o parecer,

  
\_\_\_\_\_  
**SAULO DA CUNHA AVELINO**  
Responsável Jurídico

**SAULO DA CUNHA AVELINO**  
OAB - BA Nº 45114



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

### COMPROVANTE DE ENTREGA DA FOLHA DE PROPOSTA

Dispensa Nº. 07-070/2017

Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, a folha de proposta referente ao processo de dispensa supramencionado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DESTE MUNICÍPIO..

NOME DO PARTICIPANTE: RUBEM FERREIRA DE OLIVEIRA 38485796500

ENDEREÇO: RUA DIONISIO MOTA, S/Nº

CNPJ/CPF: 126.514.250-00140

VALENTE - BA , 2 de outubro de 2017

*Rubem Ferreira de Oliveira*

ASSINATURA (RUBRICA)  
CARIMBO DO C.N.P.J



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

Critério: **Dispensa**

Número: **07-070/2017**

Nome do Participante: **RUBEM FERREIRA DE OLIVEIRA 38485796500**

Endereço: **RUA DIONISIO MOTA, S/Nº**

Bairro: **DIONISIO MOTA**

Cidade: **VALENTE**

CEP:

Estado: **BAHIA**

C.N.P.J.: **12.651.425/0001-40**

C.P.F.:

Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DESTE MUNICÍPIO.**

**Planilha de Especificação**

Item	Especificação	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
001	300600001 REFORMA DE Balcão de Madeira 50x60 REFORMA DE Balcão de Madeira 50x60	1,0000	Und.	320,00	R\$320,00

Validade (em dias)	Prazo de Entrega	Carimbo CNPJ e Assinatura
Assinatura do Participante		
Local de Data		

*Rubem Ferreira de Oliveira*  
*Valença Bahia 02.10.2017*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.651.425/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/10/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RUBEM FERREIRA DE OLIVEIRA 38485796500</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R PEDRO ALVARES CABRAL</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>	
CEP <b>48.890-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>VALENTE</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(75) 8169-9552</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/10/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/10/2017** às **11:39:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

[Repetir Página para impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

GOV. DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA  
NÃO PLASTIFICAR



Rubem Ferreira de Oliveira  
16-09-1915

CARTEIRA DE IDENTIDADE

03.980.275-28

16-09-2015

RUBEM FERREIRA DE OLIVEIRA

JOB FERREIRA DE OLIVEIRA

FIDELINA ANA DE OLIVEIRA

VALENTE BA

11-10-1966

C.CAS. CM VALENTE BA DS  
SEDE LV 2BA FL 135 RT 000859  
384.857.965-00

Tracilda M<sup>a</sup> de Oliveira *faut*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

8

8

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

RUBEM FERREIRA DE OLIVEIRA 38485796500

### Nome do Empresário

RUBEM FERREIRA DE OLIVEIRA

### Capital Social

1,00

### Número Identidade

0398027528

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

BA

### CPF

384.857.965-00

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/10/2010

## Números de Registro

### CNPJ

12.651.425/0001-40

### NIRE

29-8-0045312-8

## Endereço Comercial

### CEP

48890-000

### Logradouro

RUA PEDRO ALVARES CABRAL

### Número

SN

### Bairro

CENTRO

### Município

VALENTE

### UF

BA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

11/10/2010

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

#### Atividade Principal (CNAE)

31.01-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

#### Ocupações Secundárias

#### Atividades Secundárias (CNAE)

47.44-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

16.22-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

### Número do Recibo

ME27504353

### Número do Identificador

00038485796500

### Data de Emissão

02/10/2017



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RUBEM FERREIRA DE OLIVEIRA 38485796500**  
**CNPJ: 12.651.425/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:40:58 do dia 02/10/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/03/2018.

Código de controle da certidão: **CEBC.203D.4A3B.2C52**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20172107491

RAZÃO SOCIAL	
RUBEM FERREIRA DE OLIVEIRA 38485796500	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
080.996.819	12.651.425/0001-40

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/10/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

IMPRIMIR

VOLTAR

# CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12651425/0001-40  
**Razão Social:** RUBEM FERREIRA DE OLIVEIRA 38485796500  
**Endereço:** RUA PEDRO ALVARES CABRAL SN TERREO / CENTRO / VALENTE / BA / 48890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/09/2017 a 23/10/2017

**Certificação Número:** 2017092403201062712870

Informação obtida em 02/10/2017, às 11:47:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RUBEM FERREIRA DE OLIVEIRA 38485796500 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.651.425/0001-40  
Certidão nº: 137901538/2017  
Expedição: 02/10/2017, às 11:50:15  
Validade: 30/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RUBEM FERREIRA DE OLIVEIRA 38485796500 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.651.425/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Prefeitura Municipal de Valente**  
PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV  
Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000  
CNPJ: 13.845.896/0001-51

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000455/2017.E

Nome/Razão Social: **RUBEM FERREIRA DE OLIVEIRA 38485796500**  
Nome Fantasia: **RUBEM FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Inscrição Municipal: **00139/2010** CPF/CNPJ: **12.651.425/0001-40**  
Endereço: **RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 301**  
**CENTRO VALENTE - BA CEP: 48890-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 02/10/2017 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **31/12/2017**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600002983370000000294090000455201710022**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://valente.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 02/10/2017 às 11:51:53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE-BA  
CNPJ: 13.845.896/0001-51

**DESPACHO DA COMISSÃO**

Número: 07-070/2017

Critério do Julgamento: Dispensa

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DESTA MUNICÍPIO.

**Licitantes Participantes**

Código	Nome
9260	RUBEM FERREIRA DE OLIVEIRA 38485796500

**Licitante(s) Vencedore(s):**

Código	Nome do Vencedor
9260	RUBEM FERREIRA DE OLIVEIRA 38485796500

Valores expressos em R\$ (1,00)

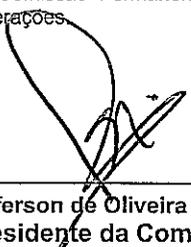
Nº do Produto	Nome/Descrição do Produto	QTD	UN	Valor Unitário	Total
5431	REFORMA DE BALCÃO DE MADEIRA 50X60 REFORMA DE BALCÃO DE MADEIRA 50X60	1	Und.	320,00	320,00

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 320,00

trezentos e vinte reais

Submetemos à apreciação desse julgamento ao Chefe do Executivo, sugerindo a homologação e adjudicação do procedimento licitatório supramencionado, nos termos do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, constantes dos autos do processo em epígrafe, conforme artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

VALENTE - BA , 2 de outubro de 2017

  
Jefferson de Oliveira Souza  
Presidente da Comissão



**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

## RESUMO DO PROCESSO DE DISPENSA

Dispensa Nº. 07-070/2017

Data da Reunião:

Data da Adjudicação: 02/10/2017

Critério de Julgamento: Dispensa

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DESTA MUNICÍPIO.

Unidade Orçamentária: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto / Atividade (Ação): 2003 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento de Despesa: 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinário

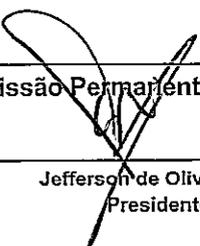
Vencedor(es):

RUBEM FERREIRA DE OLIVEIRA 38485796500

Participantes:

RUBEM FERREIRA DE OLIVEIRA 38485796500

Comissão Permanente Nomeada pelo(a): Decreto nº: 027/2017 de 02 de janeiro de 2017

  
Jefferson de Oliveira Souza  
Presidente

  
Arthur Rildo de Lima Silva  
Primeiro Membro

  
MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA  
Segundo Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PELO GESTOR**

Nº do Processo de Dispensa:07-070/2017

O Gestor da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e em observância ao processo da Dispensa Nº. 07-070/2017, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por esta, conforme Edital, obedecidas as exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR a/o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DESTE MUNICÍPIO., tendo como vencedora(s) o/a(s) fornecedor/a(s):

RUBEM FERREIRA DE OLIVEIRA 38485796500

VALENTE - BA , 2 de outubro de 2017

  
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

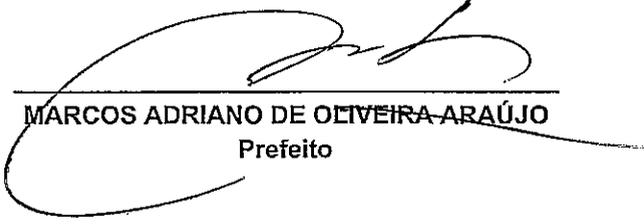
Nº do Processo de Dispensa:07-070/2017

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, fica homologada a adjudicação feita por esta que teve como vencedor(es):

RUBEM FERREIRA DE OLIVEIRA 38485796500

Objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DESTE MUNICÍPIO.. Autorizo, portanto, o objeto desta presente licitação.

VALENTE - BA , 2 de outubro de 2017

  
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07-070/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2017

<b>UNIDADE RESPONSÁVEL:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
Senhor (a) Gestor(a) <b>MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO</b> , Venho pelo presente solicitar a V.Ex que seja instaurado Processo Administrativo Licitatório objetivando <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DESTE MUNICÍPIO.</b> . Valor global estimado: R\$320,00. VALENTE, 02/10/2017 Ass. Secretário:	
<b>DESPACHO DO ORGÃO COMPETENTE</b>	
À CPL para a abertura de Processo Licitatório, se necessário, colhendo a dotação orçamentária com o Departamento de Contabilidade, encaminhando-se, posteriormente à Procuradoria Geral do Município para análise do Processo Administrativo, com vistas a assegurar o cumprimento do quanto previsto na Lei nº 8.666/93 VALENTE, 02/10/2017 Ass. Prefeito:	
<b>INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO E O SALDO ORÇAMENTÁRIO</b>	
Informamos a V.Ex que há recurso(s) orçamentário(s) para o pagamento da(s) obrigação(ões), conforme dotação abaixo especificada: Unidade(s): 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA Atividade(s): 2003 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS Elemento de Despesa(s): 333903900000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte(s): 00 - Recursos Ordinário VALENTE, 02/10/2017 Ass. Coord. Financeiro:	
<b>PARECER JURÍDICO</b>	
O processo administrativo se encontra devidamente regular. O art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93 prevê que é dispensável a licitação para a contratação Serviços Gerais, do inciso II do artigo 24 da mesma Lei, qual seja de R\$ 8.000,00. O valor apresentado enquadra-se perfeitamente na tipificação legal prevista no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de Licitação. Assim sendo, opino favoravelmente pela contratação em tela, mediante processo de contratação direta por dispensa de licitação junto a empresa <b>RUBEM FERREIRA DE OLIVEIRA 38485796500, CNPJ/CPF: 12.651.425/0001-40</b> , com fulcro no art. 24, da Lei de Licitações, pois que apresentou o menor valor em cotação no mercado local. No caso, verificar a verificação da regularidade fiscal VALENTE, 02/10/2017 Ass. Procurador:	
<b>JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO</b>	
Autuo o presente Processo, vez que regular. No mérito, salvo melhor juízo, somos do entendimento que para a mencionada contratação é dispensável licitação tendo em vista o preceito legal referido pela Procuradoria Geral do Município, junto à empresa <b>RUBEM FERREIRA DE OLIVEIRA 38485796500, CNPJ/CPF: 12.651.425/0001-40</b> . Em tempo, encaminhamos a V.Ex o presente Processo, correspondente à Dispensa nº 07-070/2017, para devida ratificação. VALENTE, 02/10/2017 Presidente CPL:	
<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO</b>	
Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrado-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores <b>RATIFICO</b> a mencionada declaração de dispensa, para contratação do objeto solicitado junto a empresa <b>RUBEM FERREIRA DE OLIVEIRA 38485796500, CNPJ/CPF: 12.651.425/0001-40</b> . Com valor estimado de R\$320,00, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma lei. VALENTE, 02/10/2017 Ass. Prefeito:	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

Declaramos para os devidos fins que demos ampla divulgação ao resultado da dispensa nº 07-070/2017 na espécie SERVIÇO GERAIS, , Dispensa, a fim de realizar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DESTE MUNICÍPIO., tendo como contratado empresa/fornecedor:

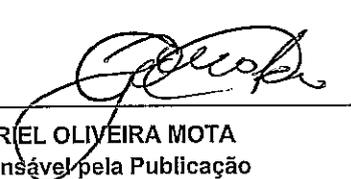
- RUBEM FERREIRA DE OLIVEIRA 38485796500

Divulgação nos meios de comunicação e datas discriminadas abaixo:

Data do Resultado	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
02/10/2017	DOM	GABRIEL OLIVEIRA MOTA

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,

  
GABRIEL OLIVEIRA MOTA  
Responsável pela Publicação



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Sexta-feira – 13 de Outubro de 2017 – Ano I – Edição nº 105 – Caderno 03

Esta edição encontra-se disponível no site [www.diariooficialba.com.br](http://www.diariooficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Valente publica:

- AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 07-070/2017



**Imprensa Oficial**  
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE GERAL Assinado de forma digital por REDE  
SERVICOS GERAL SERVICOS  
LTDA  
ME:082411860001  
6000182 82  
Dados: 2017.10.13 10:47:09 -03'00'

**Acompanhe!**

# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Sexta-feira  
13 de Outubro de 2017  
Ano I – Nº 105

## MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.

### AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 07-070/2017, P. A. Nº 444/2017.

OBJETO: O Município de Valente na Bahia avisa que considerando o resultado final de julgamento, HOMOLOGOU o resultado da DISPENSA nº 07-070/2017, para contratação de empresa para reforma de moveis com predominância de madeira para manutenção de Secretaria de Administração e Fazenda deste Município. Vencedora: RUBEM FERREIRA DE OLIVEIRA 38485796500, CNPJ 12.651.425/0001-40. Valor Total: R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).

Valente-Ba, 02 de outubro de 2017.  
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO  
Prefeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

**CRONOGRAMA**

DISPENSA: Nº 07-070/2017

**DATAS**

Reunião:	Parecer Contábil: 02/10/2017	Adjudicação:	02/10/2017
Ofício Presidente: 02/10/2017	Parecer Jurídico: 02/10/2017	Publ. Ratificação:	02/10/2017
Ofício Contador: 02/10/2017	Homologação: 02/10/2017	Ratificação:	02/10/2017
Ofício Advogado: 02/10/2017	Resultado: 02/10/2017		

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DESTE MUNICÍPIO.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Sexta-feira – 13 de Outubro de 2017 – Ano I – Edição nº 105

Esta edição encontra-se disponível no site [www.diariooficialba.com.br](http://www.diariooficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Valente publica:

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2017



**Imprensa Oficial**  
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE GERAL Assinado de  
SERVICOS forma digital por  
LTDA REDE GERAL  
ME:0824118 SERVICOS LTDA  
6000182 182  
102931-03707

**Acompanhe!**

**MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2017.**

OBJETO: O Município de Valente na Bahia avisa que firmou contrato através da DISPENSA nº 07-070/2017, PROCESSO ADM. nº 444/2017, com a Empresa RUBEM FERREIRA DE OLIVEIRA 38485796500, CNPJ 12.651.425/0001-40, pelo valor total de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), para contratação de empresa para reforma de moveis com predominância de madeira para manutenção de Secretaria de Administração e Fazenda deste Município. Data do contrato: 03/10/2017. Validade do contrato: 31/12/2017.

**Valente-Ba, 03 de outubro de 2017.  
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO  
Prefeito.**